



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1115/1137/1138/1027//2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/08/2017**  
**HORÁRIO: 14:00 HORAS**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda Escolar das Escolas Municipais e para uso na alimentação dos alunos dos projetos sociais no CRAS MATAV, e ainda para doação a famílias de baixa renda. Bem como produtos de Limpeza e Higiene, para uso das secretarias municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 28 do mês de agosto do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.457 de 20/03/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda Escolar das Escolas Municipais e para uso na alimentação dos alunos dos projetos sociais no CRAS MATAV, e ainda para doação a famílias de baixa renda. Bem como produtos de Limpeza e Higiene, para uso das secretarias municipais., conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.:

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TAVARES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2017**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE TAVARES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2017**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.3)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:



a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 01 ano, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado e marca;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.



**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



**a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Anexo IV).

**7.1.2.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

**7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.



**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:**

**10.1** Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pela equipe da Merenda Escolar da SMECD, a entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues semanalmente e os gêneros alimentícios como carnes, frutas e legumes deverão ser entregues semanalmente. As escolas localizadas na zona urbana é dever dos fornecedores fazer a entrega das mercadorias, e quanto às escolas da zona rural o responsável pelo setor da merenda Escolar fará a retirada e a entrega da mercadoria.

Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex; cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso.



No caso da sec. da Ação Social (CRAS-MATAV) e demais secretarias os itens deverão ser entregues Nos seus respectivos prédios, conforme o endereço que constará na ordem de compra.

**10.2** Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor de cada secretaria.

**10.3** Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**10.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.

**11.2** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

**11.3** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura.

**11.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

**11.5** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**14.11** Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 15/08/2017.

Gilmar Ferreira de Lemos  
Prefeito Municipal em exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TERMO DE REFERENCIA**

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Ação Soc,	Sec. Finan-ças	Total	R\$ Valor Ref.	R\$ VA-LOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Alimento achocolatado. Em pó, instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Enriquecido com vitaminas B1, B2, B6, A, Ácido Fólico e vitamina B12. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 1 kg de peso líquido. Deverá conter externamente o nº de registro e especificações técnicas da NTA 39 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, e obedecer a RDC 264/05. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	800kg	50kg	-	850kg	14,60			
	1	Amido de milho, pacote de 1 Kg, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente.	300kg	20kg		320kg	18,16			
4	1	Arroz branco tipo 01, longo fino, polido, embalagem de 5 kg.	1400pc	270pc	-	1670pc	12,14			
5	1	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 1 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.	700pc	-	-	700pc	3,23			
6	1	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 2 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.	800un	410un	80un	1210un	5,23			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

7	1	Biscoito doce sortido, boa qualidade, embalagem pacote de 400 g.	621un	50un	671un	5,34			
		Biscoito, doce tipo Maria, com dupla proteção – pacotes de 400 g. Embalagem íntegra.	1300un	1000un	2400un	5,10			
		Biscoito doce sortido, de boa qualidade, pacote de 400gr.	2000un	550un	2550un	3,74			
8	1	Biscoito salgado integral, com dupla proteção de plástico – pacotes de 400. Embalagem íntegra.	169un	50un	219un	5,09			
9	1	Aveia em flocos finos, pacote de 250gr,	100un	40un	140un	4,12			
10	1	Biscoito salgado Agua e sal, com dupla proteção de plástico – pacotes de 400. Embalagem íntegra.	1300un	140un	1440un	2,82			
11	1	Batata palha, embalagem de 500 g	---	30un	30un	3,62			
12	1	Chocolate granulado em embalagens de 80g.	50un	48un	98un	13,95			
	1	Café solúvel em granulado, extra forte. Embalagem de 200 g.	-----	30un	30un	2,04			
	1	Café em pó a vácuo torrado e moído. Embalagem de 500 g.	60un	40un	100un	13,55			
	1	Chá sabor camomila em caixas contendo 10 saches.	200un	40un	240un	13,62			
	1	Chá sabor morango em caixas contendo 10 sache	100un	40un	140un	6,55			
	1	Chá sabor maçã em caixas contendo 10 sache	100un	40un	240un	4,64			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

1	Chimia de frutas, sabores variados (morango, abóbora com coco, goiaba) em potes de plástico resistente de 350 g.	1000un	30un	1030un	4,75			
1	Chocolate em pó, embalagem de 400 g.	-----	30un	30un	4,34			
1	Milho para pipoca 500 g	20un	100un	120un	11,82			
1	Louro: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 20gr.	30un	-----	30un	3,00			
1	Coco ralado seco sem açúcar, embalagem de 100 g. Moagem média	250UN	-----	20un	3,70			

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec. Ação S.	Total	R\$Valor Ref.	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL	MARCA
	1	Coco congelado sem açúcar, embalagem de 500 g.	12un	05	17	6,15			
	1	Doce de leite pastoso, cor marrom escuro, em potes de 400 gr, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.	1000un	30un	1030un	5,42			
	1	Sardinha enlatada, em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 250 g.	-----	60un	60un	6,92			
	1	Suco concentrado, sabores laranja, uva, manga, abacaxi, maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco concentrado e integral, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não	600un	-	600un	6,40			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco.							
	1	Extrato de tomate concentrado em sachê de aproximadamente 340g. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar.	900 un	100 un	1000un	2,20			
	1	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.	500 kg	850 kg	450 kg	2,15			
	1	Fermento químico em pó para bolo, com amido de milho, bicarbonato de sódio e ácido fumárico ou fosfato monocálcico monohidratado em latas de 100g, com lacre aluminizado inviolável.	200un	60un	260un	3,24			
		Fermento Biológico, fresco, pacote de 10gr cada	70un	50un	120un	1,10			
	1	Cacau em pó. Composição: açúcar e cacau em pó. Pode conter traços de leite e soja. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g, e secundária de papelão. A embalagem deverá conter externamente o nº do registro e especificações técnicas da NTA 39 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, e obedecer a RDC 264/05. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	75un	----	75un	12,75			
	1	Macarrão com ovos, espaguete, embalagem plástica de 500g.	800un	-----	800un	2,52			
		Macarrão tipo ninho largo, embalagem plástica de 500g.	---	520un	520kg	4,17			
		Ervilha verde, acondicionada em embalagem plástica flexível do tipo stand up pouche, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido drenado.	----	25un	25un	2,32			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
 Setor de Licitações e Compras

		Feijão preto, tipo I, classe preto, grãos de tamanho homogêneos e brilhantes.	530kg	900kg	1430kg	5,34			
	1	Óleo de soja refinado embalagem de 900 ml.	400un	700un	1100un	3,82			
<b>ITEM</b>	<b>LOTE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Sec. Educ.</b>	<b>Sec. Ação S.</b>	<b>Total</b>	<b>R\$Valor Ref.</b>	<b>R\$ VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ VALOR TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
		Sal refinado. Pacote de 1 kg	70kg	20kg	90kg	2,75			
		Tempero completo sem pimenta. Embalagem de 1 Kg.	50kg	20kg	70kg	12,90			
		Vinagre de maçã em garrafas plásticas de 750 ml.	-----	10un	10un	6,94			
		Amido de mandioca parcialmente gelatinizado e de forma esférica. Disponível em embalagens de 500 g. (Referencia de marca SAGU)	-----	40un	40un	3,50			
		Canjica de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	-----	20UN	20un	2,35			
		Colorífico (colorau). Preparado com matérias primas de boa qualidade e não apresentar cheiro acre ou rançoso. Estar em conformidade com as RDC 276/05 e 12/01. Rotulagem nutricional obrigatória. Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, transparente, aproximadamente 90g. Fabricação: no máximo 20 dias após empacotamento. Validade: 6 meses a partir da data de entrega.	40un	12un	52un	1,14			
		Cereal matinal: obtido da farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de glicose, ca-	1500UN	25un	1525un	7,24			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		cau em pó, oleína de palma, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes, anti umectante fosfato dicálcico, corante caramelo IV, estabilizante fosfato trissódico e antioxidante tocoferol. Em conformidade com as RDC 263/05 e 12/01. Embalado em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 330g cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Fabricação máximo 20 dias antes da data da entrega. Validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega.							
		Orégano: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 20 g, transparente, termossoldado, resistente, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70- Decreto nº 12.486/78.	40UN	20un	60un	2,32			
		Suco Concentrado: sem açúcar, para ser diluído em água, diluição aceitável de 1 parte do suco concentrado para 4 partes de água. Composto de suco natural, conservante e outras substâncias permitidas a sua composição. Obtido da fruta madura, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01 Litro, e suas condições deverão estar de acordo com o Dec.3.510\00, Res RDB 130\02, Res RDB 360\03 ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Sabores: Manga, Uva, Laranja, Maracujá.	400un	-----	400un	9,45			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		Suco de uva integral, envasado em garrafas de vidro opaco, lacrado, com selo de inspeção do MAPA. As embalagens deverão estar íntegras no momento da entrega, contendo o produto dentro do prazo de validade e conforme normas preconizadas pela ANVISA. Caixa com 12 unid.	-----	15 cx	15cx	13,22			
		Milho verde em conserva: acondicionado em embalagem plástica flexível do tipo stand up pouche, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200gr de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	370kg	-----	370kg	2,62			

Especificações dos produtos cárneos e ovos

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec. Ação S.	Total	R\$Valor Ref.	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL	MARCA
		Carne de 1ª resfriada sem osso corte patinho inteiro extremamente limpo, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante.		100kg	100kg	<b>23,70</b>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		te, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 2kg.							
		Carne moída de 1ª, resfriada de moagem grossa, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 2 kg.	1000kg	150kg	1150kg	23,00			
		Coxa e sobrecoxa de frango <b>sem dorso</b> , resfriada, em embalagem plástica de 2 e 3 Kg. Temperatura de recebimento 0º a 5º C.	3000kg	200Kg	3200kg	6,44			
		Salsicha hot dog. Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água e carne de frango.	350kg	150kg	500kg	7,39			
		Ovo branco de galinha- casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	780dz	200dz	980dz	7,00			
		Linguiça seca defumada kg	-----	60kg	60kg	20,00			
		Peito de frango congelado, sem osso, em embalagem plástica.	-----	100kg	100kg	11,12			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

Relação de Produtos Frios e Derivados Lácteos

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec. Ação S.	Total	R\$Valor Ref.	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL	MARCA
		Presunto fatiado, embalagem plástica de 1kg, produto industrializado, obtido a partir de cortes de pernil e paleta de suínos, suavemente condimentado.	250kg	120kg	370un	18,30			
		Bebida láctea fermentada de leite pasteurizado semi-desnatado, de soro de leite/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de frutas, regulador de acidez ácido láctico, espessantes polvilho de mandioca e carboximetilcelulose, em embalagens plásticas de 1lt. Sabores: Morango, coco, ameixa e salada de frutas.	1200un	400un	1600un	4,44			
		Composto lácteo em pó. Ingredientes: leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, sem glúten, pacotes de 400g.	200un	160un	360un	9,85			
		Creme de leite UHT. Caixinhas de 200g	155un	50un	205un	2,82			
		Creme de leite pasteurizado tipo nata. Embalagem de 400 gramas	20un	20un	40un	8,19			
		Leite condensado, embalagem de 395g	30un	120un	150un	3,34			
		Leite UHT integral, embalagem tetra Pak de 1 litro. Ingrediente: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio.	12.000 Litros	500 Litros	125000li	4,44			
		Margarina vegetal com sal, em pote plástico de 500g, com no mínimo 80% de lipídios na sua composição. Sem gordura trans e sem glúten.	200un	30un	230un	2,92			
		Massa para pastel disco grande. Embalagem de 500g.	-----	100un	100un	5,32			
		Queijo mussarela fatiado. Embalagem de 2k. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de Ca, coalho, fermento lácteo, não contém glúten.	250un	160un	410un	60,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

ITEM	LOTE	PRODUTO	Educ.	Ação S.	Total	R\$Valor Ref.	r\$ valor unitário	r\$ valor total	MARCA
		Pão de forma branco, fatiado, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, água, açúcar refinado, sal, gordura animal, fermento biológico, conservador propionato de Ca. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias.	850un	200un	1050un	3,19			
		Pão tipo cachorrinho, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias	1000un	300un	1300un	0,20			
		Pão tipo francês, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias	500kg	300kg	800kg	6,25			

Relação de Alimentos Hortifrutigranjeiros

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec. Ação S.	Total	R\$ Valor Ref.	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL	MARCA
		Abóbora tetsukabuto, Fresca, apresentando coloração verde por fora e amarelada por dentro, tamanho uniforme. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	160kg	60kg	220kg	1,94			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

	Abacaxi de terra de areia com grau de maturação médio, sem apresentar machucado na casca.	328kg	40kg	368kg	4,24			
	Aipim, de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas.	--	30kg	30kg	6,50			
	Alho em cabeças com dentes grandes, sem brotamento. Produto deve ser novo, firme.	20kg	06kg	26kg	29,49			
	Alface verde, de 1º qualidade, folhas sã, sem rupturas, sem apodrecidos ou amarelamento	372pés	20pés	392pés	1,60			
	Banana prata de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas.	1600kg	100kg	1700kg	4,72			
	Batata doce, de 1º qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	-----	20kg	20kg	1,99			
	Batata inglesa nova de 1º qualidade tamanho médio homogêneo, casca lisa sem esverdeado e limpa.	355kg	60kg	415kg	2,57			
	Bergamota, de 1º qualidade Grau de amadurecimento adequado com ausência de manchas na casca.	-----	100kg	100kg	2,32			
	Beterraba com talos de 1º qualidade com casca sã sem ruptura. Não pode apresentar aspecto murcho e enrugado.	622kg	20kg	642kg	2,64			
	Brócolis, vegetal rico em cálcio, fonte de vitamina A e C, de 1ª qualidade. Os mesmos devem estar bem verdes, sem amarelados ou apodrecidos.	50un	30un	80un	3,99			
	Cebola branca sem réstia, tamanho médio homogêneo nova de 1º qualidade com casca sã sem ruptura	200kg	100kg	300kg	2,99			
	Cenoura amarela sem talos, tamanho médio homogêneo, nova de 1º qualidade.	545 kg	40 kg	585 kg	2,94			
	Couve-flor. 1º Qualidade	50un	30un	80un	3,99			
	Couve-manteiga, em molhes. Os mesmos devem conter folhas verdes, sem defeitos de origem mecânica, sejam eles do transporte ou manuseio.	400 molhes	10 molhes	410 molhes	2,30			
	Chuchu, de 1º qualidade, textura firme, sem machucados ou partes amolecidas.	355kg	20kg	375kg	1,99			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		Laranja para suco, nova, de 1º qualidade	1300kg	100kg	1400kg	2,42			
		Limão Taiti para suco. Grau de amadurecimento adequado com ausência de manchas na casca.	300kg	10kg	310kg	4,29			
		Maçã vermelha Fuji, nova de 1º qualidade grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	1300kg	120kg	1420kg	3,97			
		Mamão formosa de 1º qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente.	180kg	40kg	220kg	3,75			
		Maracujá grau de maturação adequado, textura firme, sem machucados ou partes amolecidas.	400kg	20kg	420kg	5,30			
		Mostarda, de boa qualidade, fresca, com folhas tenras, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 200 gramas.	-----	10 molhes	10molhes	1,99			
		Pimentão verde de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas.	160kg	20kg	180kg	7,17			
		Repolho verde desfolhado, de 1ª qualidade. Os mesmos devem conter folhas bem verdes, sem amarelados ou apodrecidos.	-----	12un	12un	4,12			
		Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresca, tamanho e coloração uniforme, não pode conter defeitos como: podridão, descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	120molhes	20molhes	140molhes	2,25			
		Tomate paulista, grau médio de amadurecimento de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas.	870kg	120kg	990kg	5,24			
		Vagem verde, de 1ª qualidade, casca sã, sem defeitos.	60kg	-----	60kg	3,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		Espinafre verde, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem defeitos.	30molhes	-----	30molhes	4,30			
		Laranja do céu, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	340kg	-----	340kg	1,75			

Relação de Produtos de Limpeza, Higiene e Outros

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec, Saúde	Sec de Coord.	Sec. Ação S.	Total	R\$ Valor Ref.	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL	MARCA
		Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM. Unidades de 1 litro cada.	1000un	1000 um	10un	30un	2040un	5,87			
		Água sanitária, para aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 5 litros.	400un	200 um	20un	100un	720un	12,09			
		Escova de limpeza de unha, em polipropileno e cerdas de nylon, tamanha médio.	10un	50 un	-----	-----	60un	2,49			
		Álcool gel, 70%, embalagem de 500g.	1000un	800 un	50un	30un	1880un	7,22			
		Alvejante sem cloro, embalagem de 2 litros	50un	100 un	-	15un	165un	17,50			
		Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, floral paris, aplicação em artigos têxteis, solúvel em água, de embalagem com 2 litros.	200un	1000 un	-	12un	1212un	6,07			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
 Setor de Licitações e Compras

		Desinfetante para banheiro com aroma eucalipto, talco, com ação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros.	1000un	1500 un	50un	120un	2670un	11,00			
		Detergente líquido para louças, aroma neutro, com tensoativos, biodegradável. Frasco de 500 ml.	1000un	200 un	30un	40un	1270un	2,02			
		Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com haste e suporte.	100un	50 un	----	04un	154un	7,07			
		Esfregão de aço duplo.	200un	80 un	-----	10un	290un	1,25			
		Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel.	----	02 un	01un	02un	05un	130,00			
<b>ITEM</b>	<b>LOTE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Educ.</b>	<b>Saúde</b>	<b>Coord.</b>	<b>Ação S.</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ Valor Ref.</b>	<b>R\$ VLOR UNIT.</b>	<b>R\$ VALOR TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
		Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	500un	100 un	50un	50un	700un	1,20			
		Esponja de limpeza, material lâ aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades cada.	500un	200 un	05un	25un	730un	2,40			
		Filtro de papel para café em pó- Tamanho 103	50un	-	40un	16un	106un	3,57			
		Flanela de algodão, amarela para limpeza. Tamanho grande.	500un	300 un	30un	20un	850un	3,55			
		Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	-----	20un		10pct	30pct	3,55			
		Inseticida para uso doméstico contra insetos em geral. Spray	-----	-----	20un	12un	32un	8,49			
		Isqueiro com gás corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm,	100un	20 un	-----	06un	126un	5,75			
		Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Aromas variados.	500un	300 un	50un	36un	886un	5,12			
		Limpador instantâneo (limpa vidro) espuma aerossol, 500 ml.	500un	400 un	30un	12un	942un	12,95			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		Luvas de borracha, material látex natural, anti-derrapante, uso doméstico. Tamanhos pequeno, médio e grande.	100un	50 un	10un	20un	180un	4,37			
		Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	50un	50 un	02un	10un	112un	32,00			
		Pano de chão comum grande (cru) Tamanho mínimo 80 x 50	50un	50 un	10un	12un	122un	3,94			
		Pano de louça. Medindo 50 cm x 65 cm, atalhado com estampa, 90% algodão.	100un	50 un	10un	10un	170un	5,49			
		Pastilha adesiva para vaso sanitário. Embalagem com 3 unidades.	-----	40 un		20un	60un	5,10			
<b>ITEM</b>	<b>LOTE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Educ.</b>	<b>Saúde</b>	<b>Coord.</b>	<b>Ação S.</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ Valor Ref.</b>	<b>R\$ VLOR UNIT.</b>	<b>R\$ VALOR TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
		Pilha alcalina palito c/4	100un	100 un	10un	08un	2018un	12,35			
		Pilha alcalina pequena c/4	200 un	100 un	10 un	08 un	318un	20,70			
		Pilha alcalina media c/4	-	200 un	-	-	200un	10,10			
		Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12 unidades.	500un	3 un	02un	20un	525un	1,62			
		Refil para esfregão mop rotativo.	-----	02 un	03un	03un	08un	17,15			
		Refil cordão para bruxa.	100un	100 un	03un	03un	206un	10,97			
		Sabão em barra azul, 200g	100pct	50 un	02un	12un	164un	2,25			
		Sabão em barra glicerinado, 200g, embalagem c/ cinco unidades	-	50 un	-	-	50un	2,25			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		Broxa Retangular 16 x 6 cm, em polipropileno, Cerdas em monofilamento.	-	50 un	-	-	50un	5,20			
		Sabão líquido, para lavar roupas, embalagem de 2 litros.	-	-	-	30un	30un	7,50			
		Sabonete líquido antisséptico, aspecto líquido físico e cremoso, acidez neutro-PH de 5 litros.	100un	200 un	20un	05un	325un	33,95			
		Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medida aproximada 0,30 x 0,45 cm, cores escuras	-----	10 un	05un	12un	27un	8,99			
		Toalha mágica com 66 x43	-----	10 un	02un	01un	13un	35,87			
		Toalha mágica, super absorção, 35cm x 35cm	-----	10 un	02un	12un	24un	7,90			
		Vassoura de nylon com cerdas macias, para limpeza em geral, com cabo, tipo doméstica	200un	100 un	05un	06un	311un	10,20			
		Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, água,lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2- nitropropano-1-3 Diol, edta dissódico,ácido cítrico e fragância de lavanda.	1000un	-	-	-		15,13			
<b>ITEM</b>	<b>LOTE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Educ.</b>	<b>Saúde</b>	<b>Coord.</b>	<b>Ação S.</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ Valor Ref.</b>	<b>R\$ VLOR UNIT.</b>	<b>R\$ VALOR TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
		Soda cáustica, desincrustante alcalino. Embalagem de 500gr	50un	50 un	05un	02un	107un	9,85			
		Baldes para uso com suporte para refil de bruxa.	20un	10 um	05un	-----	35un	29,25			
		Bobina plástica picotado em rolo. Medindo 35 x 50 em polietileno transparente atóxico. Com 100 unidades.	100un		-	10un	110un	11,92			
		Bobina plástica picotado em rolo. Medindo 23,5 x	-	500 un	-	-	500un	10,27			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
 Setor de Licitações e Compras

		35 em polietileno transparente atóxico. Com 100 4,99unidades. (3 litros)									
		Copos descartáveis, material polipropileno. Atóxico, 1,12capacidade 200 ml. Tiras com 100 un.	100pct	300 pct	50pct	100pct	550pct	4,99			
		Copos descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 80 ml. Tiras com 100 un.	100pct	200 pct	50pct	100pct	450pct	4,25			
		Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo 50 un.	100pct	-	10pct	50pct	90pct	1,12			
		Garfo plástico descartável branco para bolo pacote 50 unidades.	30pct	-	10pct	50pct	90pct	4,59			
		Hastes flexíveis com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno, algodão hidrofili-sado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	200un	20 un	-	-	220un	1,95			
		Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	200un	100 un	20un	20un	340un	8,84			
		Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	100un	-----	-----	02un	102un	11,10			
		Aromatizador em Aerossol, embalagem de 400 ml, fragrâncias diversas.	05un	50 un	30un	05un	90un	9,42			
<b>ITEM</b>	<b>LOTE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Educ.</b>	<b>Saúde</b>	<b>Coord.</b>	<b>Ação S.</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ Valor Ref.</b>	<b>R\$ VLOR UNIT.</b>	<b>R\$ VALOR TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
		Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10cm de largura,	1000un	1500 un	100un	30un	3630un	2,28			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		pacote com 4 rolos.									
		Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	500un	1200 un	20un	30un	6250un	3,70			
		Papel toalha, interfolhas, branco, <b>não reciclado</b> , tamanho 20 x 27 cm, 2 dobras, pct c/ 1000 um.	1000pc	2500 un	150pc	300pc	3950un	13,30			
		Prato plástico descartável branco lanche 15 cm pacote com 10 unidades.	100un	-	50un	50un	200un	1,10			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 15 litros. Com 10 unidades.	100un	1000 un	50un	50un-	1200un	2,25			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros. Com 10 unidades.	1000un	1000 un	60un	60un	2120un	2,25			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros. Com 10 unidades.	1000un	2000 um	60un	60un	3120un	2,60			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros. Com 10 unidades.	1000un	1200 un	100un	100un	2400un	2,75			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, reforçado, preto, capacidade 100 litros. Fardo Com 100 unidades	-----	100un	100un	-----	200un	70,00			
		Pastilha sanitária com rede, fragrância variadas, embalagem de 25g.	500un	-----	60un	60un	620un	2,12			
		Sabão em pó, embalagem de 1 kg com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água.	500un	1000 un	10un	10un	1520un	7,72			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

ITEM	LOTE	PRODUTO	Educ.	Saúde	Coord.	Ação S.	Total	R\$ Valor Ref.	R\$ VLOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL	MARCA
		Sabonete infantil em barra-embalagem de 90 g.	100un	-----	-----	-----	100un	2,17			
		Shampoo Infantil vitaminado com sua formula suave,PH neutro,para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador,com no mínimo 400ml	100un	-----	-----	-----	100un	12,75			
		Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	100un	50 un	20un	10un	180un	5,39			
		Saponáceo cremoso de 100 ml	-----	100 un	-----	-----	100un	3,47			
		Toalha de Banho 67 cm x 1,20 m, composição em 100% algodão	-----	20 un	-----	-----	20un	17,75			
		Aparelho de barbear descartável, com duas lâminas	-----	70 un	-----	-----	70un	2,67			
		Sabonete em barra glicerinado, 90 g	-----	100 un	-----	-----	100un	2,12			
		Neutralizador de urina, 5 litros.	-----	50 un	-----	-----	50un	159,00			
		Pá para lixo c/cabo longo, plástica	-----	10 un	-----	-----	10un	15,09			
		Sacolas plásticas 36 x 40 cm (2kg) caixa com 1000 unidades	10un	200 un	----	-----	210un	47,00			
		Saco de Lixo Infectante 30 Litros branco, leitoso, 59x62x0,02, com 100 unidades, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo	-----	600 un	-----	-----	600un	77,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

		a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT									
		Saco de Lixo Infectante 15 Litros branco, leitoso, Pacote com 100 unidades, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT	-----	600 un	-----	-----	600un	61,00			
		Saco de Lixo Infectante 100 Litros branco, leitoso, 59x62x0,02, com 100 unidades, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT	-----	1000 un	-----	-----	1000un	186,30			
		Saco de Lixo Infectante 50 Litros branco, leitoso, 59x62x0,02, com 100 unidades, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT	----	1000 un	-----	-----	1000un	122,00			
		Lixeira Telada Alumínio Preta 26x28 Escritório	20un	10un	30un	10un	70un	45,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Local e Data**

À Prefeitura Municipal de Tavares  
TAVARES/RS  
REF. PREGÃO Nº 009/2017

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda Escolar das Escolas Municipais e para uso na alimentação dos alunos dos projetos sociais no CRAS MATAV, e ainda para doação a famílias de baixa renda. Bem como produtos de Limpeza e Higiene, para uso das secretarias municipais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Local e Data**

À Prefeitura Municipal de Tavares

TAVARES/RS

REF. PREGÃO Nº 009/2017

**Sr. Pregoeiro,**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº  
\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi  
declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos  
o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA,  
sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto  
no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a  
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

#### **ANEXO V**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

\_\_\_\_\_  
**Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade  
e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa  
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. .... CNPJ Nº. ...., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	------------------------	-------	-------------	-------------

#### CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 009/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.



**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **4.1. Do Município:**

**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

##### **4.2. Da Detentora da Ata:**

**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

#### **CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)**

**5.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

#### **CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**



**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### **CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



**8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 009/2017 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal

**ANEXO VII**

**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**  
**Nº - - -/2017**

*O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 973/2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017; Preço válido até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; Data-base: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**a)** OBJETO: \_\_\_\_\_

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

**b)** LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: \_\_\_\_\_

**c)** PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

**d)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: \_\_\_\_\_.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares